



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA N° 02/2025 – SELIC

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação das soluções eletrônicas “Zênite Fácil” e “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos Zênite”, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Seção Judiciária do Distrito Federal e demais órgãos participes previstas no [Plano de Contratações Compartilhadas Anual da Justiça Federal - PCCA](#), conforme as especificações e os quantitativos constantes deste Termo de Referência e da proposta do contratado.

1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderá ser, prorrogada por igual período, com a respectiva renovação do quantitativo, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto n. 11.462/2023, conforme ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2.1 – A solução eletrônica “Zênite Fácil” será contratada por meio de planos de 03, 05 acessos simultâneos. A solução “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos Zênite” será contratada por meio de planos de até 12 orientações.

1.2.2. Não será permitida a subcontratação do objeto contratado, total ou parcialmente, tendo em vista a natureza de notória especialização e singularidade das ferramentas.

1.3. A tabela abaixo apresenta os órgãos e seus respectivos quantitativos a serem registrados:

GERENCIADOR					
Órgão/CNPJ	UASG	Condições de entrega	Quantidade Registrada e unid		
		Forma de entrega	Acesso Zênite Facil	Orientação por escrito	
Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF CNPJ: 05.456.457/0001-29	090023	<a href="mailto:selic.df@trf1.jus.br">selic.df@trf1.jus.br</a> e <a href="mailto:nulic.df@trf1.jus.br">nulic.df@trf1.jus.br</a>	Plano de 3 acessos simultâneos	0	
PARTICIPES					
Tribunal Regional Federal da 2º Região - TRF2 CNPJ: 32.243.347/0001-51	090028	<a href="mailto:biblioteca@trf2.jus.br">biblioteca@trf2.jus.br</a> / <a href="mailto:nugebi@trf2.jus.br">nugebi@trf2.jus.br</a> <a href="mailto:deborah@trf2.jus.br">deborah@trf2.jus.br</a> <a href="mailto:dricatelles@trf2.jus.br">dricatelles@trf2.jus.br</a>	Plano de 5 acessos simultâneos	Plano de até 12 orientações	

#### 2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação se enquadra como serviço técnico especializado de natureza singular, art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

2.2. A aquisição ora pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Compartilhadas Anual – PCCA 2025 da Justiça Federal/CJF, conforme Portaria CJF n. 813/2024.

2.3. O objeto está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 668/2020 e 400/2021 do CNJ.

2.4. A aquisição ora pretendida encontra-se prevista no PAC 2025, com Id. NULIC\_02.

### **3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

3.1. A solução Zênite Fácil consiste em uma plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, organizada em ciclos de atualizações e com os documentos técnicos da base de dados e acervo do renomado Grupo Zênite.

3.2 Tanto a solução Zênite Fácil, que consiste em uma plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, organizada em ciclos de atualizações e com os documentos técnicos da base de dados e acervo do renomado Grupo Zênite, como a Orientação por Escrito, que consiste em serviço estruturado que apresenta soluções para as dúvidas que surgem no procedimento de contratação pública por meio de respostas à um determinado número de questionamentos apresentados, constituem elementos necessários à atualização e orientação dos servidores que atuam na área de contratações públicas.

3.3. A plataforma eletrônica tornará os servidores atuantes nessa área mais capacitados e atualizados para os procedimentos de licitação e contratação, com enfoque, entre outros, nos entendimentos do TCU e dos tribunais superiores, bem como para a adoção de boas práticas para uma contratação eficiente e preventiva em relação a apontamentos e responsabilizações.

3.4. Há, ainda, a intenção de repasse de conhecimento a outros componentes desse serviço, posto que a maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei, sendo necessário a atualização constante, a fim de conhecer e apreender as orientações mais relevantes e atuais das cortes fiscalizadoras, dos entendimentos dos tribunais, como também dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.

3.5. Além disso, a plataforma eletrônica conta com a colaboração excelente corpo técnico, que atua aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente e a jurisprudência dominante, mantendo-se em constante discussão e atualização, garantindo, assim, a agilidade e confiabilidade no serviço prestado.

### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Em virtude do caráter singular da ferramenta, que não possui parâmetro para comparação, a presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

4.1.1. Considerando a particularidade de ser uma contratação compartilhada para atender às demandas de outros órgãos da Justiça Federal, esta deverá ocorrer mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, com respaldo no inc. III do art. 3º e art. 16 do Decreto n. 11.462/2023.

4.2. A empresa a ser contratada ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A – CNPJ: 86.781.069/0001-15 goza de exclusividade em relação à comercialização das soluções “Zênite Fácil” e “Orientação por Escrito Zênite” em todo território nacional, comprovada de forma documental, conforme previsto § 3º art. 74 da Lei 14.133/2021.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Item 1 – Ferramenta "ZENITE FÁCIL"**

5.1.1. Acesso à Ferramenta "ZENITE FÁCIL", via internet, por meio de login e senha, do tipo monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente por meio de planos de 03 e 05 acessos simultâneos.

5.1.2. A ferramenta deve permitir o acesso a informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Acórdãos e Súmulas dos Tribunais de Contas, Julgamentos, Orientações e modelos da AGU, Lei das Estatais nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais normas legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratam de licitações e contratos para compras, serviços, obras, alienação e transferência de bens públicos (concessões e permissões).

## 5.2. Item 2 – Serviço de Orientação por Escrito Zênite

5.2.1. Orientação por Escrito é um serviço estruturado que apresenta soluções para as dúvidas que surgem no procedimento de contratação pública. Esse serviço é realizado por meio de respostas aos questionamentos encaminhados pelo contratante. Ao contratar o serviço de Orientação por Escrito, o contratante adquire o direito de usufruir um número determinado de consultas, de acordo com o plano escolhido de até 12 orientações, durante o período de vigência, que, em regra, é de 12 meses.

5.3 - O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

5.4 – As soluções eletrônicas possuem os acessos por meio de monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pela Administração. O acesso será disponibilizado um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. É de inteira responsabilidade da empresa fornecedora o preenchimento exato de sua proposta, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

6.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

6.3. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado datada contendo obrigatoriamente a razão social e CNPJ; endereço físico, eletrônico (*email*) e número de telefone; nome completo e identificação do responsável; descrição do objeto contratado, valores unitário e total do item, em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta; prazo de entrega e garantia do objeto e dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente.

6.4. A proposta deverá conter as seguintes declarações:

6.4.1. Estar de acordo com todos os termos e condições deste Termo de Referência;

6.4.2. Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros que se fizerem necessários (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários;

6.4.3. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.4.4. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

6.4.5. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

6.4.6. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

6.4.7. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

6.4.8. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Após o recebimento da nota de empenho, o login e a senha de acesso deverão ser enviados para os emails registrados na tabela do subitem 1.3 no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.1.1. O prazo de entrega das orientações escritas será de 30 (trinta) horas úteis, a contar da data do envio da consulta.

7.1.1.1. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas na 1ª hora útil subsequente ao do envio.

7.1.1.2. Caso necessário, o cliente poderá solicitar complementação da resposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. A resposta à complementação seguirá o mesmo prazo de 30 (trinta) horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou envolver múltiplas indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo de resposta, mediante comunicação prévia ao cliente.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão executados por meio da internet.

8.1.1. O acesso ao Zênite Fácil é feito no Portal Zênite (<https://zenitefacil.com.br/>), por meio da área exclusiva, por meio de login e senha contratados.

8.1.2. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

8.2. Os serviços serão executados por 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

8.3. O número de Orientações contratado deverá ser utilizado durante a vigência contratada.

8.4. Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que tratarem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação.

8.4.1. Nas situações em que se verificar a necessidade de utilizar mais de uma Orientação do plano de serviços, seja por envolver temas distintos, seja por apresentar mais de três perguntas, a Zênite entrará em contato com o cliente, de forma prévia à elaboração da resposta, para cientificá-lo do desconto e confirmar seu interesse.

8.5. A Orientação por escrito deverá ser disponibilizada por meio do endereço <https://zenite.com.br/solucoes/orientacao-por-escrito/> de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

8.6. Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).

## 9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Para fins de verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com o objeto deste Termo de Referência, o recebimento se dará na seguinte forma:

9.1.1. Provisoriamente – no ato da entrega das senhas, para verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.2. Definitivamente – no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal.

9.2. O(s) item(ns) será(ao) rejeitado(s) e o recebimento embargado, caso não esteja(am) em conformidade com os termos da contratação.

9.3. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta corrente da Contratada, devendo o documento fiscal vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, todos válidos na data do efetivo pagamento.

9.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada.

9.5. Para comprovação da regularidade fiscal, os documentos poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF, que será acostado aos autos do processo de pagamento pela Contratante, por ocasião da verificação da nota fiscal.

9.6. O inadimplemento do pagamento na data aprazada, conforme disposto no subitem anterior, desde que motivado pelo Contratante, acarretará a atualização monetária do valor devido à Contratado, calculada pro rata tempore, até a data do efetivo pagamento, com base no último percentual divulgado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

## **10. DA SUSTENTABILIDADE**

10.1. A ferramenta se encontra em ambiente totalmente virtual, proporcionando menor impacto ambiental, por meio da redução de utilização de papel e copiadoras. Por conseguinte, a sua utilização está alinhada com a política de sustentabilidade de contratações e serviços da Justiça Federal.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto e conferir suas especificações com as constantes deste Termo de Referência, e da proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

11.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

11.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11.6. Embargar, estipulando prazo para a correção/substituição, o recebimento provisório ou definitivo do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as características pretendidas.

11.7. Demais obrigações usuais utilizadas para contratação com o serviço público.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Iniciar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes deste Termo de Referência.

12.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta contratação.

12.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para contratação direta.

12.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, para navegação no sítio eletrônico da empresa Zênite, nos acessos das respectivas ferramentas eletrônicas contratadas, ou para qualquer outra informação adicional, atendendo em até 24 horas a todas as reclamações feitas por escrito, desde que não impliquem em customização ou personalização do sistema.

12.5. Reparar defeitos, problemas e falhas de funcionamento da plataforma eletrônica, que impedem o perfeito desempenho das soluções, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação da Contratante, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que serão solucionadas com a brevidade possível.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A Contratada, em caso de descumprimento às regras deste instrumento e, observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1. **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

13.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

13.1.2. **Multa moratória**, nos seguintes termos:

a) **0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho**, por dia útil de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias uteis. Após este prazo será considerado inexecução total do contrato.

b) **0,05% (cinco centésimos por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho** por dia/hora de atraso injustificado na prestação das demais obrigações não elencadas no item anterior, até o limite de 1% (um por cento). Após este limite será considerado inexecução parcial do contrato.

13.1.3. **Multa compensatória**, nos seguintes termos:

a) de 20% sobre o valor da parcela não cumprida, nos casos de inexecução parcial;

b) de 30% sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total;

c) O valor da multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021.

13.1.4. **Impedimento de licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**; e,

13.1.5. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

13.1.6. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos da Lei n.14.133/2021.

13.2. Caso a contratada não possa cumprir o(s) prazo(s) estipulado(s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da contratante.

13.3. Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

14.1. A unidade solicitante opta pela adjudicação por item do objeto deste Termo de Referência.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa decorrente da contratação correrá a conta dos recursos específicos consignados ao SJDF e ÓRGÃOS PARTICIPANTES no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, Elemento de Despesa 33.90.39.

## **16. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. O prazo de prestação de serviços será de 01 (um) ano, a contar do recebimento da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

## **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, com a respectiva renovação do quantitativo, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.2. A minuta da ata de registro de preços conforme ANEXO I oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas à vigência e ao reajustamento de preços.

16.3. Nos termos do artigo n. 31 do Decreto n. 11.462/2023, será permitida a adesão de órgãos ou entidades públicas não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

16.3.1. A adesão sempre envolverá o item descrito da cláusula 1.3, ou seja, será considerada contratação do plano, não sendo possível proporcionalizar o valor do plano para adesões em quantidades diferentes.

16.3.2. Após a obtenção da autorização pelo órgão gerenciador, o órgão não participante procederá com a contratação solicitada em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando, para tanto, o período de vigência da ata.

16.4. Nos termos do §1º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, **não** será divulgada a Intenção de Registro de Preços - IRP.

## **17. DO GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO**

17.1. Caberá aos servidores Marcela Heleonora Horta Assumpção Gouveia, matrícula DF1400631 e Felipe Barbosa de Toledo matrícula DF1400827, a atribuição de gestor e gestor substituto, respectivamente, da(s) ata(s) de registro(s) de preços ou contrato(s) a ser(em) gerada(s) em decorrência deste Termo de Referência, ficando responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições nela(s) contida(s).

17.2. Esclareço que os servidores indicados possuem competência técnica para a atividade em comento, bem como terão de conciliar o tempo para atendimento dessa atividade com as atribuições de seus respectivos cargos.

## 18. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 39.784,00**, conforme consta da proposta encaminhada pela empresa, documento SEI 22844181

18.2 A contratação será realizada por os preços são certos e globais de acordo com cada plano contratado, conforme previsão do item 1.3 deste Termo de Referência.

Item	Objeto	SICAM	CATSER	Condição	UASG	Órgão/CNPJ	Quantidade	Unidade	VALOR DO PLANO	VALOR TOTAL
1	Contratação de acesso à ferramenta digital ZENITE FÁCIL pelo período de 12 meses- <b>Plano de 3 acessos simultâneos</b>	39.01.007.002	BR 0021350	Gerenciador e participe	90023	Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF CNPJ 05.456.457/0001-29	1	Assinatura	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
2	Contratação de acesso à ferramenta digital ZENITE FÁCIL pelo período de 12 meses- <b>Plano de 5 acessos simultâneos</b>	39.01.007.002	BR 0021350	Participe	90028	Tribunal Regional Federal da 2º Região - TRF2 CNPJ: 32.243.347/0001-51	1	Assinatura	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
3	Contratação de acesso à Orientação por Escrito em Licitações e Contratos - <b>Plano de até 12 orientações</b>	39.01.007.002	BR 0021350	Participe	90028	Tribunal Regional Federal da 2º Região - TRF2 CNPJ: 32.243.347/0001-51	1	Plano de Orientação	R\$ 11.484,00	R\$ 11.484,00
Valor total da ARP										R\$ 39.784,00

## ANEXO I

### MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° -----/20--

Inexigibilidade de Licitação n° ----/20--

UASG: 090023

Unidade Gerenciadora: \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_; Telefone \_\_\_\_\_

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 05.456.457/0001-29, sediada no SAUS Quadra 02, Bloco G, Anexo A, Brasília-DF, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada na Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa/beneficiária \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, conforme preços, especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLANO DE ACESSOS	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1 - Serão permitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, observando-se o disposto nos parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

3 - Este Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.1 – A vigência deste Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, com a respectiva renovação do quantitativo, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, observando-se o disposto no Art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.1 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data do orçamento estimado em ----- (SEI nº -----), utilizando-se, para o reajuste, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

4.2 - Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado aquele que o substituir ou que vier a ser determinado pela legislação em vigor. Na falta de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento dos preços registrados.

5 - A negociação de preços registrados será feita de acordo com o disposto nos Arts. 26 e 27 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6 - A empresa/beneficiária deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7 - As especificações/condições técnicas e demais exigências constantes do Decreto nº 11.462/2023, no Processo Administrativo nº ----- e Pregão Eletrônico nº ----- (SEI nº -----) integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8 - A íntegra da Ata de Registro de Preços será publicada no portal da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal: [Portal Transparência - Contas Públicas - Atas de Registro de Preços](#).

9 - As condições gerais de execução do objeto, tais como: prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da empresa/beneficiária, penalidades, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I desta Inexigibilidade de Licitação nº ----- (SEI nº -----).

\_\_\_\_\_  
Representante da Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Heleonora Horta Assumpcao Gouveia, Supervisor(a) de Seção**, em 25/06/2025, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23070245** e o código CRC **C41B47AE**.

---

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0002140-09.2025.4.01.8005

23070245v2